

10 MAR 1988

Iniquidade corrigida

Auc

Editorial

O fim dos privilégios tributários de que desfrutaram os deputados estaduais, decidido antontem pelo Congresso constituinte, parece ser uma demonstração de sensibilidade política diante de uma das mais flagrantes iniquidades do sistema fiscal brasileiro.

Não só deputados estaduais, como também deputados federais, senadores, magistrados e militares têm-se beneficiado de um privilégio injustificável em oposição ao conjunto dos contribuintes: é computada, para fins de Imposto de Renda, apenas a parcela fixa de seus vencimentos, não aquela correspondente à parcela variável do que recebem. Trata-se, evidentemente, de um mecanismo que reduz o tributo

destes setores profissionais a um montante bem menor do que lhes caberia, caso seus rendimentos reais fossem de fato levados em consideração.

Extinguindo o privilégio concedido aos deputados estaduais, o Congresso constituinte faz uma promessa implícita: a de aprovar o fim do benefício para seus próprios membros. Por mais que se conheçam as capacidades do Legislativo brasileiro, quando se trata de votar contra a opinião pública e de preservar seus próprios interesses corporativos, é de esperar que, neste caso, um mínimo de equidade e respeito ao contribuinte terminem — como já se indica — por prevalecer.

FOLHA DE SAO PAULO